

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO PRESIDENTE JUSCELINO PRESIDENTE JUSCELINO/MAJUSCENPJ: 06.003,891/0001-16



CONTRATO Nº 0400303/2022 PROCESSO Nº 04.003/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.



Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93, situada na Rua Netuno I/Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-370, São Luís-MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Pedro Possidonio Gonçalves Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01092080993 GEJUSPC/MA e CPF nº 010.395.753-74, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preço nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preço, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	V UNIT	V TOTAL
1.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as	FOLHA	150000	R\$ 1,25	R\$ 187.500,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



	midias em periodo (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratafa. EDUCAÇÃO	
	R\$ 187.500,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 10/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

- 1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0007.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNEB 40% 12.122.0002.2020.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO PROSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN. CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MAJ



CNPJ: 06.003.891/0001-16

## CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## CLAÚSULA NONA — FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — RESCISÃO.

- 1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - **1.15.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 1.18.3. Indenizações e multas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MAJ CNPJ: 06.003.891/0001-16



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

#### 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei  $n^{\rm o}$  8.666, de 1993.
- 1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2003 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA DÉGIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SO DE LA

Presidente Juscelino/MA, 10 de Agosto de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA, THAMIRIS CRISTINA SILVA

Assinado de forma digital por RABELO:02260228380

RABELO:02260228380

Dados: 2022.08.10 08:06:55 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

PEDRO POSSIDONIO **GONCALVES** 

Assinado de forma digital por PEDRO POSSIDONIO GONCALVES JUNIOR:01039575374 Dados: 2022.08.10 09:03:28 -03'00'

JUNIOR:01039575374 Pedro Possidonio Gonçalves Júnior

PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP CONTRATADO

Testemunhas:

Triz Marcelly Ferreira delliveira CPF nº 071891243-81

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1905.01/2022. Pregão Eletronico nº 19/2022. Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022 Contrato N.º 43/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPI 06.080.098/0001-10, representada pela secretária Maria Goreth Da Silva Carvalho. Contratada: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPI sob o nº 36.552.751/0001-68, representada por Moisés Veloso Cantanhede. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Dotação Orçamentária: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.501 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.502 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2027.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Processo Administrativo nº 1905.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.552.751/0001-68. Itens:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO ROTA	UND	QTD KM POR ROTA	QTD ROTAS POR DIA	QTD KM DIA	QTD DIAS POR MES	QTD KM MËS	TOTAL DE MESES	VALOR UNT/KM	VALOR UNT/MÊS	VALOR TOTAL
1	Onibus 42 lugares (MERCEDEZBENS OF1724L/59)	Rota 01: Monte Alegre, 21 km	1	21	4	84	20	1680	12	8.50	14.280,00	171.360,00
3		Rota 03: Quadra da 81, 30 km	1	30	2	60	20	1200	12	7.75	9.300,00	111.600,00
4	(RENALTMASTER 2.3 L3H2MINIBUSEXECUTIVE 16L)	Rota 04: Quadra da B2, 25 km	1	25	2	50	20	1000	12	7,75	7.750,00	93.000,00
- VALOR	TOTAL					•					. !	375 060 00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Maria Goreth da Silva Carvalho pela Secretaria Municipal de Educação e Moisés Veloso Cantanhede pela Innovar Empreendimentos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão Eletrônico 19/2022 exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, contida no Processo Administrativo nº 1905.01/2022.

Nº 1905.01/2022.

Resultado da Homologação. Empresa: itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 - Innovar Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº, 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000. Empresa: itens 03 e 04 - RLCM - Transporte & Locacoes Ltda, CNPJ Nº, 38.130.854/0001-65, estabelecida na Rua Itabuna, 26, Lote Parque Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão - MA , 25 de julho de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municípia de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realitação da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no día 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Edital: O presente edital estara à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do municipio: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail cplparaibano.maranhao@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 10 de agosto de 2022 MILTON PEREIRA DE SOUSA Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 4/2022-5RP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 99:00 (nove horas) através do site www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 24 a 64 feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPt, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco - MA, 10 de agosto de 2022. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA N° CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) juridica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n. Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de RS 50,00, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas ou, gratuitamente, no sitio eletrônico da prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra-MA, 9 de agosto de 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO FERNANDES Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400301/2022. PARTES. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPI: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Oigitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400302/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LIDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 25.00,00 (Vinte e cinco mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400303/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA.EPP, CAPI: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, vajor: R5 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), MODAUDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400304/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LIDA-EPP, CNPI: 40.133.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 100.000.00 (Cento mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.